



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO N° 080/98 - de 22 de julho de 1998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o item I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.500/97, de 24 de novembro de 1997,

DECRETA:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL

0101 – Câmara Municipal

01010012.001 – Manutenção das Atividades legislativas

3.1.1.3 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0303 – Divisão de Material e Patrimônio

03070432.009 – Manutenção Materiais e Patrimônio

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

0401 – Administração

03080332.012 – Serviços da Dívida

3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada R\$ 12.000,00

3.2.6.5 – Juros de Outras Dívidas R\$ 20.000,00

0500 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0504 – Divisão de Agricultura

04171112.020 – Serviços Agrícolas

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 50.000,00

0505 – Divisão de Obras

10603232.021 – Obras Públicas

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

13764491.001 – Rede de Esgoto

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

0506 – Divisão de Viação

16885371.002 – Pavimentação de Rodovias

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Decreto nº 080/98

0507 - Divisão de Serviços Públicos

10603232.023 - Serviços Públicos

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 15.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 16.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Divisão de Educação

08421882.028 - Fundo Manut. Desenv. Ens. Val. Magistério

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 50.000,00

3.2.2.4.01.01 - Contribuições ao FMDEFVM - 15% FPM

R\$ 100.000,00

3.2.2.4.01.02 - Contribuições ao FMDEFVM - 15% ICMS

R\$ 120.000,00

3.2.2.4.01.03 - Contribuições ao FMDEFVM - 15% FUNDO EXPORTAÇÃO

R\$ 10.000,00

3.2.2.4.01.04 - Contribuições ao FMDEFVM - 15% ICM COMPENSAÇÃO

R\$ 15.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0702 - Divisão de Indústria e Comércio

11660422.036 - Manutenção da Indústria e do Comércio

3.1.2.0 - Material de Consumo

R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de julho de 1998.

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 22 de julho de 1998.

MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete

JOSÉ CAMARGO
Diretor Dpto. Financeiro

2

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1302 de 31/07/98 pg n.º 14